MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1134C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215– C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº 186/2024

NOTIFICADO: Fernando Chovghi Iazdi

ENDEREÇO DO NOTIFICADO: Av. Presidente Getúlio Vargas

Nº: 61	**BAIRRO:** Nova Paulínia
MUNICIPIO: PAULÍNIA – SP	**CEP 13140-315**

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Antônio Mollina Garçon

QUADRA: N	**LOTE:** 13	**Nº:**	**BAIRRO:** Portal dos Lagos	**Cidade: Aguaí - SP**

IRREGULARIDADE (ES) COMETIDA (AS)	MULTA DE
Art. 47 - Todo proprietário de terrenos, edificados ou não, fica obrigado a cercá-los, mantê-los capinados, drenados, devidamente numerados, e em perfeito estado de limpeza e conservação, evitando que sejam utilizados como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza, ficando proibida a queimada para limpeza dos mesmos. **§ 1°.** Constatada a inobservância do disposto neste artigo, a Prefeitura Municipal poderá executar o serviço de limpeza, diretamente ou mediante terceirização, e efetuar, do proprietário, a cobrança dos custos correspondentes. **§ 2°.** A utilização de serviço referido no § 1º será cobrada mediante lançamento "de oficio" e pagamento da taxa de serviço de limpeza.	**5 a 50 UFESP***



PENALIDADE(S) PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13 – Código de Posturas do Município de Aguaí

NESTA DATA, EM 21/10/2024, CIENTIFICAMOS V.SA QUE A IRREGULARIDADE ACIMA ELENCADA CASO NÃO CORRIGIDA EM ATÉ **15 (QUINZE) DIAS**, APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO (OS) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE **5 a 50** UFESP, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. ***OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R$ 35,36.***

FISCAL	Assinatura
FABIANE APARECIDA DE SOUZA **MATRÍCULA 45.224**	FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Dados: 2024.12.18 11:07:09 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215– C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº 189/2024

NOTIFICADO: Aquilino Gonzalez Crespillo

ENDEREÇO DO NOTIFICADO: Rua Joaquim Giraldi

Nº: 74 **BAIRRO:** Vila Senador Teotônio Vilela

MUNICIPIO: AGUAÍ – SP **CEP 13866-104**

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Joaquim Giraldi

QUADRA: B	LOTE: 19	Nº: 74	BAIRRO: Vila Senador Teotônio Vilela	Cidade: Aguaí - SP

IRREGULARIDADE (S) COMETIDA (S)	MULTA DE
Art. 192 – É de responsabilidade dos proprietários a manutenção de animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem estar, bem como a destinação adequada dos dejetos. **Art. 205** – Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal (UFESP) vigente no Estado de São Paulo, aplicando-se a multa em dobro na reincidência específica, a interdição de estabelecimento ou de residência e até mesmo apreensão do animal, quando for o caso. **Obs.: O proprietário do imóvel descrito acima deverá manter a limpeza e higiene do local, principalmente com relação aos dejetos dos animais que ali se encontram, de modo a não causar transtornos à vizinhança.**	**05 a 50 UFESP***





PENALIDADE(S) PREVISTA(S) NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ

NESTA DATA, EM 31/10/2024, CIENTIFICAMOS V.SA QUE A IRREGULARIDADE ACIMA ELENCADA, CASO NÃO CORRIGIDA EM ATÉ **15 DIAS**, APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO(S) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE **05 a 50 UFESP**, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.
OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R$ 35,36.

FISCAL	Assinatura
FABIANE APARECIDA DE SOUZA **MATRÍCULA 45.224**	FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Dados: 2024.12.18 11:05:43 -03'00'